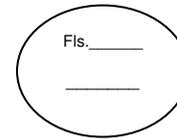




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2022

1 – PREÂMBULO

O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 001/2022, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 0050/2022, na Modalidade de Pregão na forma eletrônica nº 0029/2022, do tipo menor preço por item, com entrega imediata, objetivando a aquisição de veículo de passeio, e de conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Decreto nº 8.538 de 05/10/2015 no que couber, Decreto Municipal nº 047/2005, legislações correlatas e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste Edital, **torna público a realização de licitação, no dia 25 de Maio de 2022, às 14:00 horas**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.1 - Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 12/05/2022 - 08:00 horas (Horário de Brasília/DF).

1.2 - Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/05/2022 – 12:00 horas (Horário de Brasília/DF).

1.3 - Data de abertura de PROPOSTA: 25/05/2022 – 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

1.4 O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser solicitados através do *site*: www.ouro.sc.gov.br, www.bll.org.br ou no departamento de licitação através dos endereços licitacao2@ouro.sc.gov.br e licitacoes@ouro.sc.gov.br. Uma vez retirado (impresso), a licitante deverá preencher o protocolo de recebimento do **Anexo III**, para comunicações posteriores se, se fizerem necessárias.

2 – OBJETO

Aquisição de um veículo de passeio 0 km, com assistência técnica durante o período de garantia.

2.1. A Assistência Técnica deverá ser realizada num raio não maior de 150 km.

2.2 - As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

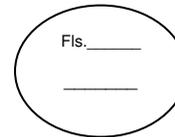
3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O CONTRATO, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo IX**, a ser firmado entre o Município de Ouro/SC e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações, BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante.

4.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão, conforme segue:

4.3.1. Para as empresas com registro na Junta Comercial: Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

4.3.2. Para as empresas que não possuem registro na Junta Comercial: certidão, expedida pelo órgão de registro competente, em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

4.3.3. A falsidade da certidão simplificada prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista no item 15 deste Edital.

4.4. Nos casos em que for comprovado que a empresa participante declarando sua situação de Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e fins, não está enquadrada como Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, será automaticamente desclassificada sem prejuízo das sanções e penalidades nos termos deste edital e legislação vigente.

4.5. As participantes deverão declarar essa situação na Proposta Comercial e junto ao portal do (BLL) no campo específico. Hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP;

4.6. - Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.7. - Alertamos os interessados em participarem do Pregão Eletrônico que após retirado o Edital na página do site <http://www.ouro.sc.gov.br> ou www.bll.org.br deverão remeter "Recibo de Retirada do Edital" (Anexo III) para e-mail: licitacoes@ouro.sc.gov.br; licitacao2@ouro.sc.gov.br, Departamento de Licitações, possibilitando que esta Prefeitura comunique eventuais avisos ou alterações do Edital, inclusive, cabendo aos interessados o atendimento das normas de Cadastramento, Certificação e Credenciamento junto Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.



5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto as Bolsas de Licitações e Leilão, sediadas no País;

5.2 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - Primeiramente, o interessado deverá elaborar a Proposta Comercial de acordo com o **Anexo II** (Modelo) e seguir os procedimentos previstos no **subitem 6.1.1** abaixo, após fará a Proposta de Preços eletronicamente conforme o **subitem 6.2** abaixo.

6.1.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

a) Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema da BLL até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

b) O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja visto que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente. **Não serão aceitos valores maiores que o preço máximo estipulado neste edital.**

c) Os proponentes poderão, até a data e hora marcada para acolhimento de PROPOSTA, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Na hipótese da substituição da Proposta Comercial implicar na alteração do preço inicialmente formulado, deverá ser enviada nova Proposta Comercial (subitem 6.1.1**) e digitada nova Proposta de Preço (**subitem 6.2**). Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

6.2 - A Proposta Comercial deverá obedecer ao modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma apresentada no momento da solicitação dos documentos de habilitação:

a) A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, numero da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone, e-mail, este último se houver, para contato.

b) A descrição do item a ser ofertado, e o devido **preço unitário, total e marca**, ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$). **Não serão aceitos valores maiores que o preço máximo estipulado neste edital;**

c) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

d) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

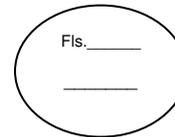
e) O prazo de garantia do objeto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

f) No preço deve estar incluso a entrega do item na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

g) No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



7 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A partir das **14:00 horas – horário de Brasília – DF, do dia referido no preâmbulo deste edital**, e em conformidade com o item 9 deste edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2022, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme este Edital e demais normas elencadas no seu preâmbulo.

7.2 - O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

7.2.1 - As propostas deverão ser preenchidas no campo específico do sistema BLL para apreciação do pregoeiro e responsáveis técnicos conforme prazo estipulado neste edital no item 1.3 acima (data limite para acolhimento das propostas);

7.2.2 - Os participantes estarão desde já notificados quanto ao prazo para apresentação das propostas e seu julgamento em tempo real;

7.2.3 - O Pregoeiro e os responsáveis técnicos terão o prazo estipulado neste edital para apreciação das propostas e documentos necessários conforme o caso. Com relação à classificação e desclassificação, será realizada conforme estipulado neste edital.

7.3 - A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item.

7.4 - Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame.

7.5 - É de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento do sistema ou a solicitação de suporte junto a (BLL). Não serão aceitas manifestações de recursos que não constem no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde em 15 (quinze) minutos.

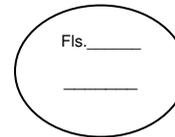
7.6 - Para julgamento das propostas será adotado além do critério de **menor preço por item**, o prazo máximo para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital.

7.6.1 - Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.

7.7 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;

8.1.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.1.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

8.1.3 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.1.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.1.5 - Durante todo o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.1.6 - A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital;

8.1.7 - Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, à proposta de menor preço e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9 - DO MODO DE DISPUTA - ABERTO

9.1 - **Conforme o artigo 32** do Decreto Federal nº 10.024/19, no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

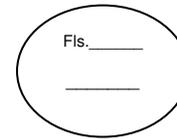
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



9.2. – Os licitantes deverão oferecer lances com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme previsto no artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

10 - NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Conforme o artigo Art. 38 do Decreto Federal 10.024/19, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - O licitante terá o prazo de até duas horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o artigo 38 do Decreto Federal 10.024/19.

11 - JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 - Nos termos do Art. 39 do Decreto 10.024/19, encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

11.2 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

11.3 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12 - DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1 - No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

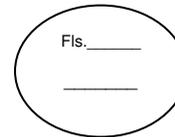
12.2 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.3 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



13.1 - As empresas participantes, além de atenderem ao exigido no item 4.3 e seus subitens, **deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no **Anexo VII**, cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

13.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 14.1**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

13.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.4 – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.5 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

13.6 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

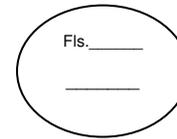
14 – DA HABILITAÇÃO

14.1 - Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam das letras “a” até “i” ou “j”, **quando for o caso**, analisados pela comissão. Os documentos deverão estar anexados no sistema até o prazo estipulado no item 1.3 deste edital, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, em no máximo **05 (cinco) dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarado vencedor.**

- a) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



- proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - h) Declaração de Situação de Regularidade (**ANEXO V**);
 - i) Certidão negativa de **falência, concordata** e recuperação judicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**;
 - j) Obs: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além do exigido nas letras “a até h”, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

14.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

14.2.1 - Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.2.2 - No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

14.3 - Os documentos emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

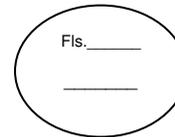
14.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

14.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedida prorrogação dos prazos para o envio por fax ou para respectivo encaminhamento, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

14.6 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



15 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá a análise dos documentos de habilitação do(s) proponente(s) que apresentou a menor proposta, anexados via sistema da BLL, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

15.1.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) proponente(s) será(o) declarado(s) vencedor(es), restando a homologação condicionada ao encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo estabelecido no item 14.1 do capítulo anterior.

15.1.2 - Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à atinente habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja visto que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

16.1 - A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances. (do Decreto Federal nº 10.024/19).

16.2 - Se o Sistema do Pregão Eletrônico BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

16.3 - No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

16.4 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

16.5 - Caberá à proponente:

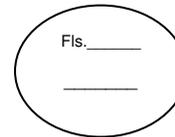
16.5.1 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

16.5.2 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

16.5.3 - O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.5.4 - O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

17 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1 – Não será aceito veículo em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a substituição do veículo sem custo ao Município.

17.2 – O local de entrega do veículo será a sede da secretaria solicitante, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro da cidade de Ouro/SC.

17.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

18 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 - Nos termos do artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidade que eventualmente o viciam, no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL. Poderá ser enviado via e-mail, porém, este órgão não terá responsabilidade nos casos em que o e-mail não for recebido em tempo hábil conforme acima mencionado.

18.2 - Nos termos do artigo 23 do Decreto Federal nº 10.024/19, os esclarecimentos relativos ao presente Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, devem ser encaminhados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data de abertura da sessão do Pregão, exclusivamente por meio do Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL. Poderá ser enviado via e-mail, porém, este órgão não terá responsabilidade nos casos em que o e-mail não for recebido em tempo hábil conforme acima mencionado.

18.2.1 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, no endereço acima mencionado.

18.3 - Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da proponente vencedora deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

18.4 - À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo; a não apresentação de razões



configurará a desistência do direito de recorrer.

18.5 - Após o estabelecido acima, o Recurso deverá ser enviado via sistema no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, registrando-se a data de sua entrega em dias úteis. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

18.6 - Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela proponente no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, quando da sessão pública.

18.7 - A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

18.8 - Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.9 - Decidido(s) o(s) recurso(s), a autoridade competente poderá adjudicar o objeto à proponente vencedora.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.3 – Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes.

20 – DO CONTRATO

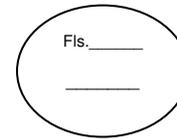
20.1 – Homologada a licitação, será formalizado o CONTRATO, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a adjudicatária a assinar a CONTRATO (modelo constante do **Anexo IX** deste Edital), dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

20.2 – O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



prejuízo da multa de 10% do valor dos itens vencidos na licitação e das demais cominações legais.

20.4 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a CONTRATO, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

21 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO

21.1 – O objeto descrito neste Edital e seus Anexos será solicitado mediante emissão de **Ordem de Compra** durante a vigência da respectiva CONTRATO.

21.2 – O Município de Ouro/SC será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do CONTRATO decorrentes desta licitação.

21.3 – A convocação do fornecedor, pelo Município de Ouro/SC, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva **Ordem de Compra**.

21.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Compra no prazo estipulado, não realizar a entrega do objeto solicitado integralmente ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito à multa de 10% do valor dos itens vencidos na licitação.

22 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

22.1 – A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto em até 90 (noventa) dias consecutivos após a notificação para a entrega.

22.2 – O produto deverá ser entregue junto a Garagem Municipal, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, centro da cidade de Ouro/SC.

22.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 26.1.

23 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

23.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022 do Município:

1027. Aquisição de Veículos sa Assistência Social

4.4.90.00.00 (00000000) Aplicações Diretas – R\$ 4.293,33

4.4.90.00.00 (01771010) Aplicações Diretas – R\$ 65.000,00

23.2. Os recursos serão oriundos da esfera Municipal e Federal.



24 – DAS PENALIDADES

24.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
- b) multa de 10% do valor do item vencido pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

24.2 – A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

24.3 - A multa poderá ser descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

24.4 – A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

24.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

24.6 – Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

24.7 – Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

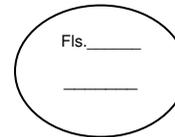
24.8 – Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.

25 – CONTRATAÇÃO

25.1 – As obrigações decorrentes deste pregão serão formalizadas por meio do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



CONTRATO, conforme a minuta constante em anexo, ou subsidiariamente pela **Nota de Autorização da Despesa**, na forma autorizada no art. 62, “caput” da Lei nº 8.666/93.

25.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

26 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1 – Os preços oferecidos pelos licitantes deverão estar de acordo com o desconto de desoneração do ICMS, nos termos do CONFAZ n. 87/2002.

25.2. - O preço ajustado para a execução do objeto deste Pregão será fixo e passível de recomposição.

25.3 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

25.4 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

25.5 - De acordo com o inciso II do Art. 38 da IN TC 20/2015, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá constar os seguintes dados: marca, modelo, potência, cor, tamanho, o número de série, o ano de fabricação, e demais informações que permitam a perfeita identificação do BEM.

25.6 - Informamos ainda que, quando da limitação do campo especificação na Nota Fiscal, conforme o § 2º do inciso III da IN supra citada, as informações podem ser especificadas em termo complementar devidamente datado e assinado, anexado a Nota fiscal.

26 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1 – Os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26.2 – Os licitantes são obrigados a apresentar propostas de preços compatíveis com o mercado, ainda que o preço estimado pela Administração constante em edital seja superior ao praticado.

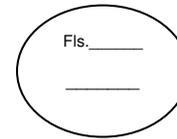
26.3 – Fica expressamente vedada qualquer conduta praticada pelos licitantes com o fim de combinar entre si a divisão do item, ou afastar potenciais licitantes com o fim de frustrar a competitividade do certame.

26.4 – Em observância aos itens anteriores, os licitantes declararão sobre as penas da lei que os preços oferecidos são compatíveis com o mercado e que não ajustarem entre si qualquer expediente para frustrar a competitividade do certame.

26.5 - Em caso de qualquer suspeita de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente com o fim de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório ficará facultado ao Pregoeiro a suspensão do andamento da Sessão de Pregão Eletrônico, bem como da continuidade do procedimento licitatório, a fim de averiguação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



27 – DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

27.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

27.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.4 – Fica assegurado ao Município de Ouro/SC o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

27.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação da agenda do setor de licitações, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município. A divulgação deste será por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);

27.5.1 - Nos casos em que houver necessidade de realizar sessões além da inicial, as novas datas serão divulgadas por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão).

27.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

27.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ouro/SC.

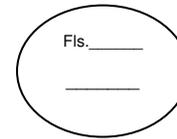
27.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

27.11 – Como condição para a assinatura do CONTRATO, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto fornecido e aceito em toda a vigência da contratação.

27.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do CONTRATO (**Anexo IX**).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



27.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

27.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro – CEP: 89.633-000 – FONE: (049) 3555-7000, de segunda a sexta-feira nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao2@ouro.sc.gov.br.

28 – ANEXOS DO EDITAL

– Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade
- f) Anexo VI – Dados atualizados da Empresa
- g) Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação;
- i) Anexo IX – Minuta da CONTRATO/contratos;

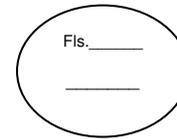
Prefeitura do Município de Ouro/SC, 10 de maio de 2022.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279
Portaria nº 005/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRONICO Nº. 0029/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **Aquisição de um veículo de passeio 0 km, com assistência técnica durante o período de garantia.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição se dá pela necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal da Assistência Social objetivando deslocamento de servidores para atendimento aos cidadãos e demandas da Secretaria.

2.2. A distância exigida de concessionária até um raio de 150 km da garagem municipal se dá pelo fato da administração não ter que se deslocar grandes distâncias para realizar um simples serviço ou revisão, assim sendo, não precisando onerar o município excessivamente. Atualmente em um raio de 150 km já existem concessionárias de quase todas as marcas, não afastando a mais ampla e irrestrita concorrência.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

1027. Aquisição de Veículos sa Assistência Social

4.4.90.00.00 (00000000) - Aplicações Diretas

4.4.90.00.00 (01771010) - Aplicações Diretas

3.2. Os recursos serão oriundos da esfera municipal e Federal.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ORÇAMENTO:

4.1. O valor unitário estimado foi calculado com base em pesquisa de mercado realizada junto às empresas do ramo, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Vlr Unit	Vlr Total
01	Aquisição de veículo de passeio, zero km, 4 portas, cor branca, para-choque pintados na cor branca. Ano/modelo 2022/2022 ou superior, motor flex 1.0 ou superior, com no mínimo 70 CV. Com tapetes. Direção hidráulica ou elétrica. Sistema de freios com ABS. Alarme anti furto com travas elétricas. Vidros elétricos. Rodas no mínimo aro 14" com calotas. Roda reserva (estepe). Desembaçador de vidro. Além de todos os demais equipamentos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito. No mínimo um ano de garantia	Un	01	69.293,33	69.293,33

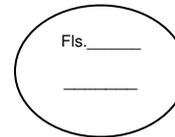
4.2. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de **02 (duas) casas** decimais em seus valores unitários.

4.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sessão pública virtual deste processo de pregão.

4.4. O fornecimento do objeto licitado será efetivado conforme a necessidade da secretaria solicitante, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



- 4.5. O fornecimento do objeto licitado em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta da Licitante vencedora do certame não será aceito e, deverá ser substituído imediatamente e sem qualquer custo adicional.
- 4.6. As despesas decorrentes da entrega incluindo transporte, fretes, carga e descarga, montagem e instalação, treinamento de operadores, bem como encargos sociais e trabalhistas correrão por conta da licitante vencedora.
- 4.7. O item deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação do bem, e ainda com o número da Autorização de Fornecimento correspondente e dados bancários (banco, nº de agência e conta para transferência).
- 4.8. O veículo deverá ser entregue sem quaisquer vícios que possam comprometer seu funcionamento, não sendo permitida a entrega com avarias, baques ou qualquer outra alteração na estrutura diversa do exigido por este termo.
- 4.9. A licitante deverá indicar concessionária autorizada da marca na região, até um raio máximo de 150 km de distância a partir da garagem municipal (Rua Governador Jorge Lacerda, Centro, Ouro / SC, CEP: 89.663-000), com venda de produtos, peças e serviços.
- 4.10. O prazo de garantia do objeto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da emissão da nota fiscal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 5.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos no procedimento licitatório;
- 5.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;
- 5.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Ouro / SC;
- 5.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Ouro / SC.
- 5.6. Informar o município qualquer alteração no número de telefone, fax, endereço e/ou e-mail para contato.
- 5.7. Executar a entrega obedecendo todo o exigido no edital de licitação, sobretudo em seu termo de referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

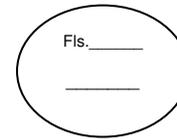
- 6.1. Convocar a licitante vencedora, para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;
- 6.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

- 7.1. O pedido será realizado pelo Município através da secretaria responsável por meio de **Autorização de Fornecimento - AF**, cuja emissão se dará conforme a necessidade, **encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor**.
- 7.2. O veículo deverá ser entregues na garagem municipal, sita na Rua Governador Jorge Lacerda, Centro, Ouro / SC, CEP: 89.663-000, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 90 (**noventa**) dias corridos a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de multa e demais cominações legais.
- 7.3. Caso as especificações dos produtos entregues não sejam compatíveis com as constantes no Edital, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **7 (sete) dias** corridos para a troca dos mesmos e reparação das incorreções. Continuando a apresentar produtos que não estejam em conformidade, ou não realizar a troca no tempo referido, com as especificações previstas no Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, por crédito bancário, devendo a licitante vencedora constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento, o número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.

8.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 8.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

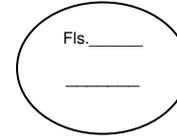
8.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Ouro SC, 10 de maio de 2022.

Rafael Bof
Diretor Municipal da Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento do objeto**.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição do Bem	Unid	Qtidade	Marca	Vlr Unit	Vlr Total

• O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da emissão da Nota Fiscal.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega e o aceite do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de 2022.

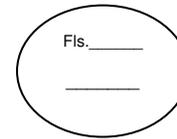
Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que o pagamento ocorrerá exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitamos os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2022

ANEXO III

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS REFERENTES AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2022.**

EMPRESA _____

CNPJ/MF _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL _____

FONE: (____) _____

Obtivemos, nesta data, através do site www.ouro.sc.gov.br, ou www.bll.org.br cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio dos endereços eletrônicos licitacao2@ouro.sc.gov.br ou licitacoes@ouro.sc.gov.br, ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

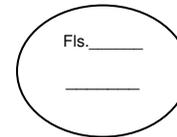
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ouro-SC à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ **de** _____ **de 2022.**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2022

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029//2022
NOME DA EMPRESA _____

PROCURAÇÃO

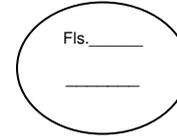
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 0029/2022, instaurado pelo Município de Ouro/SC, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2022.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2022

ANEXO V

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

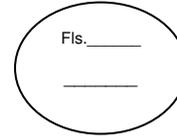
À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC - Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2022
NOME DA EMPRESA: _____

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a):, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA:

- DECLARA não ter recebido do Município de Ouro/SC ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.
- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- DECLARA que, não mantém em seu quadro societário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Executivo ou Legislativo do Município de Ouro/SC.
- DECLARA sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0029/2022, da entrega do produto licitado, no prazo previsto.
- DECLARA que os seus empregados são admitidos em conformidade com as disposições da CLT, cumprindo regularmente com as obrigações do vínculo empregatício e contribuições previdenciárias.
- DECLARA, sob as penas da lei, que em qualquer hipótese o valor das propostas oferecidas é compatível com os preços praticados no mercado, ainda que o valor estimado no edital seja superior a esses, bem como que a empresa ou o representante, seja na sessão de pregão, ou em qualquer momento, não articulou com outros licitantes ou agentes públicos qualquer ajuste para divisão de itens/lotes ou ainda expediente de qualquer natureza para frustrar o caráter competitivo da licitação, sob as pena da responsabilização civil e criminal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



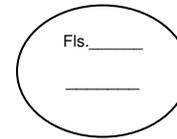
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos.
- Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão eletrônico, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, entregará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

(local e data) _____, ____ de ____ de 2022.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2022

ANEXO VI

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não sejam apresentados os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação do objeto, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-mail PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

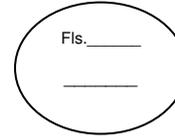
Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (Cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93.

O EMPENHO E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável os e-mails @ouro.sc.gov.br sendo os principais: licitacao2@ouro.sc.gov.br, licitacoes@ouro.sc.gov.br,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2022

ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2022
NOME DA EMPRESA _____

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sen do que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

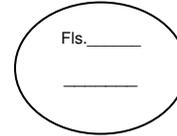
b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de ____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2022

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2022.
NOME DA EMPRESA _____

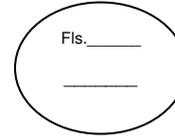
Pela presente, DECLARO que nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal 10.520/2002, a empresa....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 cujo objeto é conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Responsável
Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2022

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO E A EMPRESA __ TENDO POR OBJETO _____.

O **MUNICÍPIO DE OURO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, Ouro/SC, neste ato representado pelo Sr. Rafael Bof, Diretor Municipal da Assistência Social, CPF n. 021.140.529-90, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa estabelecida na Rua -, CNPJ n., neste ato representado por seu Sócio, Senhor, brasileiro,, portador do CPF n..... doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 0050/2022, Modalidade de Pregão Eletrônico nº 0029/2022, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Aquisição de um veículo de passeio 0 km, com assistência técnica durante o período de garantia, conforme descrito no anexo I do Processo Licitatório nº 0050/2022.

2.2. As especificações do objeto e o valor encontram-se na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA

3.1. O prazo para entrega do objeto será de até 90 (noventa) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Compra.

3.2. O item licitado deverá ser entregue junto a Garagem Municipal, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro de Ouro/SC.

3.2. A vigência do contrato se dará a partir da sua assinatura até o final do prazo de garantia, que será de doze meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

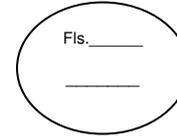
4.1. O valor do Contrato é de R\$.....

Item	Descrição do Bem	Unid	Quant.	Marca	Vlr Unit	Valor total

4.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter todas as especificações do objeto, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



MUNICIPAL DE OURO, RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC, CNPJ 82.777.228/0001-57.

4.3. De acordo com o inciso II do Art. 38 da IN TC 20/2015, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá constar os seguintes dados: **marca, modelo, potência, cor, tamanho, o número de série, o ano de fabricação, e demais informações que permitam a perfeita identificação do BEM.**

4.4. Informamos ainda que, quando da limitação do campo especificação na Nota Fiscal, conforme o § 2º do inciso III da IN supra citada, as informações podem ser especificadas em termo complementar devidamente datado e assinado, anexado a Nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do Artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/1993, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022 do Município:

1027. Aquisição de Veículos da Assistência Social

4.4.90.00.00 (00000000) Aplicações Diretas

4.4.90.00.00 (01771010) Aplicações Diretas

6.2. Os recursos serão oriundos da esfera municipal e Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) promover, através de seu responsável, Sr. Rafael Bof, Diretor Municipal da Assistência Social, nomeado pela Portaria nº 389/2021, o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

7.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações do item.

b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

c) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

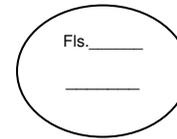
d) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega do objeto.

e) A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega do objeto que será feita pela Secretaria responsável, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

f) A CONTRATADA deverá fornecer garantia e assistência técnica conforme dispõe a Cláusula Terceira do Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
- b) multa de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

8.2. A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas “a” e “b” do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

8.3. A multa poderá ser descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

8.4. A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

8.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

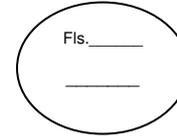
8.6. Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

8.7. Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

8.8. Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES

9.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo responsável da Secretaria Municipal da Assistência Social, nos termos do Art. n. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- b) O Município a seu critério, exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização da entrega do objeto.
- c) A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela Contratante.
- d) A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIBERAÇÃO

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

13.1 A inexecução e a rescisão do Contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

13.2. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, do Decreto Federal nº 10.024/19, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1 Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0029/2022, Processo Licitatório nº 0050/2022, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 047/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

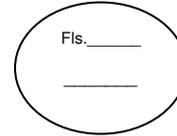
16.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capinzal/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro SC, / /2022.

Contratante

Contratada

Testemunhas

CPF:

CPF:

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279
Portaria nº 005/2021**